

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 019/2010 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

5 6 7

> 8 9

10 11

12

13 14

15

16 17

18

19 20

21

22

23

2425

2627

28 29

30

31

32

33

34 35

36 37

38

39

40

41 42

43

44 45

46

47 48

49

12

3 4

> Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às 09:25 (nove horas e vinte e cinco minutos) teve início, na sede do PREVIMPA, situada na Rua Uruguai, 277 - 6º andar, a ducentésima septuagésima sexta reunião do Conselho de Administração. Presidiram a mesa os conselheiros, Sérgio Luiz Brum, vice-presidente, face impedimento por motivo de trabalho, do conselheiro-presidente Omar Azambuja Condotta, e o conselheiro Adelto Rohr, como secretário ad hoc. Estiveram presentes os conselheiros titulares, Alexandre Dias Abreu, Carlos Adolfo Bernd, Cláudio Meirelles Lago, Gilmar Cardozo dos Santos, Liége Mentz, Maris Regina Vieira Honaiser, Sueli de Fátima Mousquer e os conselheiros suplentes, Carlos Leandro Ransan, Carlos Alberto Neis, Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes, João Carlos Prates, Idalina Fagundes Venturini, Marisa Ney Santos de Pinho e Augusto César Pio de Almeida. Aberta a reunião, procedeu-se à leitura das Atas nºs 017, da reunião do dia 13/07/2010 e 018, da reunião extraordinária realizada em 19/07/2010, que foram aprovadas. Passou-se aos informes. O conselheiro Brum informou que houve reunião na ASTEC sobre a ação que o Ministério Público ajuizou contra o Município referente ao cálculo das gratificações de Adicional e Regime Especial de Trabalho percebidos pelos Servidores do Município. Disse que compareceu à reunião um procurador da PMPA, estando presente também o SIMPA. Na ocasião foi colocado que as associações representativas de servidores do Município poderiam ingressar na ação na qualidade de litisconsortes, o que poderia ser um reforço importante. Também foi informado, na ocasião, que se o Município fosse obrigado a revisar e implementar novos cálculos, essa medida demandaria cerca de oito anos para que fosse implementada. Um dos encaminhamentos da reunião foi de que o Sindicato solicitasse ao Governo a manifestação ao conjunto dos servidores de que caso perca a ação, manterá os salários atuais. Entretanto, na reunião do dia 21/07/10, que o SIMPA teve com o Governo, esse não se posicionou dessa forma. Para verificar a situação, sugeriu que o Conselho pautasse para a próxima reunião um relato da Direção do PREVIMPA sobre como está sendo encaminhada a defesa pelo Executivo, convidando o Diretor-Geral para que compareça ao Conselho, posto que o PREVIMPA também é réu na ação. A proposta foi aceita pela unanimidade dos conselheiros presentes. O conselheiro Adelto disse que foi publicado na página da ABIPEM no dia 26/07/10, matéria em que o Ministério da Previdência Social quer proibir o acúmulo de aposentadoria com pensão. "A aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não poderá mais ser acumulada com pensões. Se depender do ministro da Previdência Social, Carlos Eduardo Gabas, essa será uma das propostas que estarão sobre a mesa para mudar as regras de concessão dos benefícios previdenciários de forma a garantir a sobrevivência do sistema ao longo do tempo." O conselheiro colocou que esse assunto tem sido recorrente em todos os seminários que tem participado. Embora a matéria se refira ao RGPS, em seguida poderá repercutir no RPPS. Leu a íntegra da notícia, e ficou acordado que a mesma seria encaminhada aos demais conselheiros. Passou-se em seguida à pauta do dia, relato do processo nº 009.002031.10.8, que versa sobre a contratação de Serviços de Limpeza e Conservação da sede do PREVIMPA, conselheira-relatora, Marisa Ney Santos de Pinho. A relatora colocou ter verificado grandes diferenças de valores entre as empresas concorrentes no Pregão Eletrônico, pelo menor preço, e que o valor mensal estimado era de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), entretanto, o valor mensal a ser pago à empresa vencedora, foi de R\$ 7.488,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). Disse que a documentação inserida no processo foi avaliada pela ASSEJUR/PREVIMPA, que deu parecer favorável ao prosseguimento do processo licitatório. Manifestou-se favorável à contratação e submeteu o relatório para apreciação

do Colegiado. O conselheiro Adelto manifestou preocupação pela contratação de uma empresa cujo custo do servico prestado está muito inferior à média do mercado, e exemplificou com a Caixa Econômica Federal empresa contratada para o Cálculo Atuarial – DRAA, que habilitou-se por um custo baixo e em contrapartida, quando veio apresentar o cálculo, não enviou o atuário, mas uma outra pessoa que não participou da elaboração do Relatório. Alertou que o risco que se corre ao contratar servicos por valores muito baixos é de não haver a prestação do trabalho. A relatora disse que o problema é a própria licitação, que é feita pelo menor preço. Foi colocado em votação o Parecer da conselheira Marisa, que foi aprovado pela unanimidade dos conselheiros presentes. O segundo ponto de pauta foi o relato do processo nº 009.000422.10.0, sobre a Estrutura do PREVIMPA. O Conselheiro-relator Adelto colocou ao Colegiado que a estrutura proposta no Projeto contraria a LC 478/02, salientando que se o Conselho analisá-lo nesse momento, não terá como aprová-lo. Disse que deveria vir junto a proposta de alteração da LC 478/02, haja vista que alguns setores que estavam ligados a uma Divisão, na nova estrutura passam para outra Divisão. Sugeriu que fosse devolvido o Projeto para a Direção do PREVIMPA. A conselheira Maris concordou com a devolução, e disse que os processos devem vir ao Conselho melhor estruturados, sempre com o parecer da ASSEJUR. Ponderou que o Projeto da Perícia Médica deveria tramitar junto com o da Estrutura. O conselheiro Brum opinou pela devolução à Direção-Geral do PREVIMPA, para que fosse atendido o requisito legal. O conselheiro Alexandre Abreu disse que está vivenciando uma reestruturação no DMAE que está direcionando para a terceirização dos serviços, diferente da proposta do PREVIMPA, e concordou com o encaminhamento sugerido pelo conselheiro Adelto. A conselheira Idalina disse que a Perícia Médica poderia constar no Projeto da Estrutura. A conselheira Maris ponderou que não cabe ao Conselho fazer sugestões, mas somente examinar, pois essas propostas devem partir da Direção-Geral do PREVIMPA. O conselheiro Adelto colocou não ser necessário que a Perícia Médica já conste na estrutura, cujo processo já passou pelo Conselho, pois a Perícia Médica será adaptada posteriormente à estrutura. Disse tratarse de duas situações diferentes, pois o Projeto da Estrutura prevê somente alterações daquilo que já existe, e de como deve funcionar o PREVIMPA. É somente uma adequação. Argumentou que a reestruturação do PREVIMPA deve ser pensada como funcionamento para os próximos vinte anos, sendo que em alguns setores deverá haver o ingresso de novos servidores, outros setores não. Exemplificou dizendo que nos setores de aposentadoria e pensão, com a criação do módulo previdenciário, as tarefas poderão ser feitas com um número menor de servidores. O conselheiro Brum disse que o número de FGs propostas no Projeto não atende um critério de comando, mas de aumento de remuneração, argumentando que algumas funções tendem a diminuir com a informatização e consequentemente o número de FGs e de servidores em alguns setores. Propôs a devolução do processo à Direção do PREVIMPA, questionando para que conste nesse processo a proposta da Perícia Médica, as alterações da LC 478/02 e a explicação do que se busca com a adoção desse modelo de estrutura, quais as perspectivas e qual o reflexo no cálculo atuarial. A conselheira Liége colocou que o número de FGs propostas são para coordenar as novas áreas que estão sendo criadas, e embora algumas áreas ainda não existam formalmente, já estão operando, mesmo na informalidade. Salientou que as FGs não são prêmios, mas remuneração para quem assume determinadas responsabilidades. Também colocou que se não ficou claro para o Conselho a proposta da Estrutura, poderia ser novamente apresentada. Quanto ao cálculo atuarial, baseado na informação do chefe da ASSEJUR/PREVIMPA, somente seria necessário quando a criação da FG traz repercussão imediata no pagamento dos inativos e pensionistas. No caso da criação de uma gratificação que poderá ser estendida para os aposentados e pensionistas fica indicada a necessidade do cálculo atuarial. A conselheira Maris argumentou que com a criação da gratificação previdenciária para os servidores do PREVIMPA, as FGs poderão em alguns casos dobrar os salários. A conselheira Cleida sugeriu que fosse devolvido o processo para que venha com uma justificativa jurídica e a partir disso o Conselho poderá retomar e fazer a discussão. Houve um consenso entre os conselheiros de que fosse prorrogado o prazo do relato do conselheiro Adelto, que fará um levantamento dos questionamentos necessários para que possa ser encaminhado o processo à Direção-Geral do PREVIMPA. Foi encerrada a reunião às 10:56 (dez horas e cinqüenta e

50

51

52

53 54

55

56

57 58

59

60

61 62

63

64 65

66 67

68

69 70

71

72

73

74

75

76 77

78

79

80

81 82

83

84 85

8687

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102 103 104	seis minutos) e foi lavrada a presente ata que conselheiro/secretário de mesa e pelos demais presentes.	vai assinada por mim Adelto Rohr,
105 106 107 108 109	Sérgio Brum – Presidente	Adelto Rohr - Secretário
110 111 112 113 114		
115 116 117 118 119	Gilmar Cardozo dos Santos	Carlos Alberto Neis
120 121 122 123 124 125	Sueli de Fátima Mousquer	Marisa Ney Santos de Pinho
126 127 128 129 130	Alexandre Dias Abreu	Liége Mentz
131 132 133 134 135 136	Idalina Fagundes Venturini	Cláudio Meirelles Lago
137 138 139 140 141 142	Carlos Adolfo Bernd	Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes
143 144 145 146 147 148	Carlos Leandro Ransan	Augusto César Pio de Almeida
149 150 151 152 153	Maris Regina Vieira Honaiser	João Carlos Prates